



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

Rua Antônio Alves da Rocha, 304 – Centro – Taipu/RN – CEP 59.565-000
CNPJ 08.114.753/0001-30

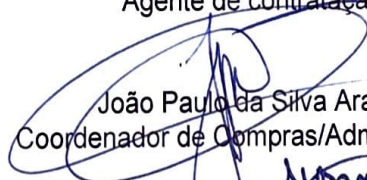
**JUSTIFICATIVA PARA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
COM A DISPENSA DA APRESENTAÇÃO DO SISTEMA**

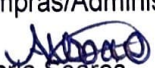
O Termo de Referência (TR) do edital em questão prevê, em sua fase de validação da solução, a apresentação do sistema proposto pela empresa vencedora a uma equipe técnica. No entanto, com base nos princípios da **eficiência**, da **economicidade** e da **celeridade processual**, que regem a Administração Pública, a dispensa desta etapa se mostra não apenas possível, mas recomendável pelos seguintes motivos:

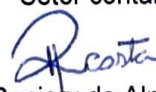
- **Notório Conhecimento do Sistema:** O município de Taipu já utilizou a solução de sistemas ofertada pela empresa vencedora, TOP DOWN CONSULTORIA LTDA. A equipe técnica e os servidores municipais possuem, portanto, conhecimento prévio e prático sobre a operacionalidade, as funcionalidades e a aderência do sistema às necessidades da gestão pública local.
- **Atendimento Pleno aos Requisitos:** A experiência anterior com o sistema demonstra que ele atende a todas as especificações técnicas e funcionais detalhadas no Termo de Referência do edital, o que mitiga os riscos de inadequação ou incompatibilidade da solução.
- **Ausência de Intenção de Recurso:** Conforme registrado na Ata Final do certame, a sessão foi finalizada em 19/08/2025 e encaminhada para adjudicação sem que houvesse manifestação de intenção de recurso por parte dos licitantes. Este fato demonstra a aceitação do resultado e a concordância com os termos do processo, conferindo maior segurança jurídica para o seu prosseguimento.
- **Celeridade Processual:** A dispensa da etapa de apresentação, que neste caso se configura como mera formalidade, permite que o processo de contratação seja concluído com maior rapidez. Isso garante que os sistemas estejam disponíveis para uso o mais breve possível, atendendo à urgência da demanda municipal e evitando interrupções nos serviços.

Diante do exposto, e considerando a urgência na contratação, o conhecimento prévio do sistema pela equipe do município, a ausência de recursos e a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos, justifica-se a **adjudicação** do objeto do Pregão Eletrônico nº 132025/2025 à empresa TOP DOWN CONSULTORIA LTDA e a subsequente **homologação** do processo, dispensando-se a etapa formal de apresentação do sistema.


Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Agente de contratação


João Paulo da Silva Araújo
Coordenador de Compras/Administração


Adriana Maria Soares
Setor contábil


Cicero Raniery de Almeida Costa
Coordenador do RH